



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

Av. Historiador Rubens de Mendonça, 4750 - Bairro Centro Político e Administrativo - CEP 78049-941 - Cuiabá - MT - <http://www.tre-mt.jus.br/>

TERMO ADITIVO Nº 02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2023, PARA FORNECIMENTO DE BENS E SERVIÇOS DE INTELIGÊNCIA CIBERNÉTICA, NO FORMATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO, VOLTADOS PARA MONITORAMENTO, COLETA E ANÁLISE DE DADOS, INTERNOS E EXTERNOS, SOBRE AMEAÇAS CIBERNÉTICAS DO AMBIENTE DE REDE DO TRE-MT, QUE, ENTRE SI, CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO E A EMPRESA GRG TECH ASSESSORIA EM INFORMÁTICA LTDA - SEI Nº 04984.2024-8.

CONTRATANTE: a União, por intermédio do **Tribunal Regional Eleitoral de Mato Grosso**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.901.308/0001-21, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.750, Centro Político Administrativo - Setor "E", Cuiabá/MT, CEP: 78.049-941, representado neste ato por seu Diretor-Geral, Senhor **Mauro Sérgio Rodrigues Diogo**, nomeado pela Portaria TRE-MT nº 552/2020, pertencente ao quadro de servidores efetivos do TRE-MT, sob a matrícula 10507102, conforme dispõe a Portaria da Presidência nº 166/2025, art. 3º, inciso XIII.

CONTRATADA: GRG Tech Assessoria Em Informática LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.699.854/0001-69, com sede na SIG, Quadra 02, Lote 420 e 430, sala 09, Ed. City Offices, Brasília/DF, CEP: 70.610-420, telefone: (61) 3963-1776 / (61) 98103-1425, e-mail: licitacoes@grgtech.io, neste ato, representada pelo Senhor **Felipe Rabanêa de Souza**, inscrito no CPF sob nº ***.829.688-**.

As partes CONTRATANTES, tendo entre si justo e avençado, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato nº 42/2023, com fundamento na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e demais ordenamentos pertinentes, que consta no Processo Administrativo SEI nº **04984.2024-8**, Pregão Eletrônico SRP TRE/DF nº 08/2023 - e respectiva ARP nº 02/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Pelo presente termo aditivo, o CONTRATANTE e a CONTRATADA decidem **prorrogar** o Contrato nº 42/2023 por 24 (vinte e quatro) meses, com início em 31/12/2025 e encerramento em 30/12/2027, nas mesmas condições pactuadas.

1.2. A prorrogação será relativa ao seguintes itens do Contrato nº 42/2023:

ITEM	DEMANDA PREVISTA	UNID	QTDD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL ESTIMADO PARA 24 MESES
5	Solução de inteligência cibernética, contendo licenças de uso de software, hardware, prestação de serviços e entregáveis, no formato de prestação de serviços, com monitoração e ação 24x7x365, suporte técnico, garantia e manutenção pelo período de 24 (vinte e quatro) meses, e pagamento em parcela única.	Unid.	1	R\$ 3.000.000,00	R\$ 3.000.000,00
7	Serviço de Operação assistida	Unid.	50	R\$ 590,00	R\$ 29.500,00
TOTAL					R\$ 3.029.500,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RESSALVA AO DIREITO AO REAJUSTE

2.1. Fica resguardado o direito da CONTRATADA ao reajuste anual do valor do contrato, a que fizer *jus*, o qual está condicionado à sua aprovação pela Contratante.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. O valor deste termo aditivo é de **R\$ 3.029.500,00** (três milhões, vinte e nove mil e quinhentos reais).

3.2. As despesas decorrentes deste instrumento estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2026 e seguinte, na Ação 21EE: Plano Orçamentário SEG0 - Segurança da Informação, na natureza de despesa 3390.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - PJ, no subitem 21 - Serviços Técnicos Profissionais de TIC.

3.3. Nota de Empenho: 2025NE00540, no valor de R\$ **3.029.500,00** (três milhões, vinte e nove mil e quinhentos reais).

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1. O presente termo aditivo terá vigência a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo está fundamentado no artigo 57, Inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 42/2023, acostados ao Processo Administrativo SEI nº 10957.2023-3.

E, para firmeza e como prova de assim haverem ajustado, foi lavrado o presente Termo que será assinado digitalmente ou, em caso de impossibilidade, impresso e assinado em 2 (duas) vias de igual teor e forma.

CONTRATANTE:

MAURO SERGIO RODRIGUES
DIOGO:10507102
02
Assinado de forma digital por MAURO SERGIO RODRIGUES
DIOGO:10507102
Dados: 2025.12.16 13:43:40 -04'00'

Mauro Sergio Rodrigues Diogo
Diretor-Geral do TRE-MT

CONTRATADA:

FELIPE RABANEA DE SOUZA:2968296884
4
Assinado de forma digital por FELIPE RABANEA DE SOUZA:2968296884
Dados: 2025.12.15 16:15:54 -03'00'

Felipe Rabanée de Souza
Representante da Contratada

TESTEMUNHAS:

TANIA YOSHIDA
OLIVEIRA:41514750104

Assinado de forma digital por
TANIA YOSHIDA
OLIVEIRA:41514750104
Dados: 2025.12.16 11:43:12 -04'00'

Testemunha

JOSE PEDRO DE
BARROS:10507094

Assinado de forma digital por JOSE
PEDRO DE BARROS:10507094
Dados: 2025.12.16 07:59:44 -04'00'

Testemunha

04984.2024-8

1057490v4